

LEI MUNICIPAL Nº 069 /2023

PUBLICADO
Data: 27/10/2023
Servidor: _____
Matr. Nº _____

RATIFICA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CIMVALPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.466.734
CPF: 451.543.096-34

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CIMVALPI na forma da "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI" aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI", ato constitutivo do CIMVALPI.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 25 de outubro de 2023.


Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal